

CONTRATO

Nº 28/2022

Processo n.º

64304.002145/2022-27



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
"Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal"**

ASSUNTO

CONTRATO

**ELVSON HENRIQUE DOS
SANTOS COMERCIO E
MANUTENÇÃO DE
MÁQUINAS E APARELHOS.**

SEÇÃO: DIVALC

ANO: 2023

INTERESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

**ASSUNTO: Prorrogação de Contrato – ELVSON HENRIQUE DOS SANTOS
COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS. (1º TERMO
ADITIVO)**

FISCAL DE CONTRATO:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1-		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
"Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal"**

**TERMO ADITIVO
(NUP 64304.002145/2022-27)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA
DO CURADO E A EMPRESA ELVSON
HENRIQUE DOS SANTOS COMERCIO E
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E
APARELHOS.**

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 31.543.958/0001-52, sediado na Av. Professor Luiz Freire, nº 198 Curado, Recife-PE, CEP: 50.740-437, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Coronel CLEANTO ALVES DE FRANÇA, inscrito no CPF nº _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ que teve a função de Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado delegada através da Portaria Nº 001, de 30 de agosto de 2023, publicada no Boletim Interno nº 164, de 30 de agosto de 2023 por determinação do Senhor Coronel FRANCISCO JOSÉ DE MOURA, nomeado pela portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU Nº 137 de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ELVSON HENRIQUE DOS SANTOS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.242.237/0001-09, sediado(a) na Rua Centenário do Rotary, Nr 42- Boa Vista – Belo Jardim – PE, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.176.292, expedida pela (o) SDS/PE e CPF nº 101.191.184-16, tendo em vista o que consta



no Processo nº 64304.002145/2022-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 28/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022 que atende a **cessão de uso de parcela de imóvel a título oneroso para exercício de atividade de apoio de barbearia do imóvel PE 07-0137, medindo 17,49 m² (dezessete metros quadrados e quarenta e nove centésimos de metro quadrado), no aquartelamento da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, situado na Br 237, Km 7 – Curado – Recife/PE – CEP 50950-000**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo aditivo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

1.3.1 Realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022 que se constituiu do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade total anual	Valor de Referência mensal	Valor total 12 meses
1	Cessão de Uso a título oneroso de parcela do imóvel PE 07-0137, medindo 17,49 m ² , localizado no Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, para exercer atividade de Barbearia .	sv	12	RS 353,00	RS 4.236,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/09/2023 e encerramento em 05/09/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;



2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da CESSIONÁRIA informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da **cessão de uso** é de R\$ 353,00(trezentos e cinquenta e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.236,00(quatro mil duzentos e trinta e seis reais).

3.2. No valor acima **NÃO** estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima se refere somente a taxa de utilização mensal da área cedida para execução da atividade de apoio **NÃO** incluindo os custos de energia elétrica, água e esgoto. Todos os custos necessários para execução da atividade de apoio são de responsabilidade do cessionário, não tendo a cedente qualquer interferência.

3.4. A participação proporcional da cessionária no rateio das despesas com coleta de lixo, água, energia e esgoto será no valor de 72,00 (setenta e dois reais), recolhida por GRU.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não haverá, para a Base Administrativa do Curado nenhuma despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à cedente e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência e no anexo XI da in seges/mp n. 5/2017.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O Valor Reajustado em agosto de 2023, calculado conforme estabelecido no Termo de Referência, utilizando o Índice IGP-M, mensal R\$ 328,04 (trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos), totalizando um valor anual de R\$ 3.936,48 (três mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

6.3. O valor reajustado em agosto de 2023 referente a participação proporcional da cessionária no rateio das despesas com coleta de lixo, água, energia e esgoto será no valor de 66,91 (sessenta e seis reais e noventa e um centavos), recolhida por GRU.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CESSIONÁRIA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CEDENTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE E DA CESSIONÁRIA

9.1. As obrigações da CEDENTE e da CESSIONÁRIA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CESSIONÁRIA o direito à prévia e ampla defesa.



11.3. A CESSIONÁRIA reconhece os direitos da CEDENTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CESSIONÁRIA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CEDENTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, de setembro de 2023.

**CLEANTO ALVES DE
FRANCA**

Assinado digitalmente por: CLEANTO ALVES DE FRANCA 80670148415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa,
OU=03277610000125, OU=Certificado PF A3, CN=CLEANTO ALVES
DE FRANCA 80670148415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-04 10:26:13
Foxit Reader Versão: 9.7.1

CLEANTO ALVES DE FRANÇA - Cel

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Data: 04/09/2023 08:56:07-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Identidade N° SDS-PE / CPF N°

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1- *Gustavo HENR. WVE F. DO NASCIMENTO*
3º SGT GUSTAVO *fin*

2- *Márcio César Ribeiro Júnior*
3: Sgt Márcio *Marcio*

fin *Marcio*



7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160139

Numero do Contrato: 13/2019
Nº Processo: 64590.002703/2019-71
Pregão Nº 7/2019. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA. Contratado: 02.891.578/0001-00 BRASERV SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a diminuição quantitativa de serviços no valor de 14,03% do inicial do contrato do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao valor mensal de R\$ 8.791,84 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) e, consequentemente, ao valor anual de R\$ 105.499,68 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); com fundamento na art. 1º, inciso I, alínea "b" da lei nº 8.666/93; e no art. 63, § 1º da lei nº 8.666/93. Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 687.232,86. Data de Assinatura: 01/09/2023.

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160345

Numero do Contrato: 10/2021
Nº Processo: 64592.002094/2021-61
Pregão Nº 6/2021. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL. Contratado: 14.349.591/0001-11 - BK ENGENHARIA E METEOROLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de contratação de serviços continuados técnicos especializados para manutenções preventivas e corretivas com fornecimentos de acessórios/opções em equipamentos odontológicos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.100.678,07. Data de Assinatura: 20/08/2023.

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160345

Numero do Contrato: 9/2021
Nº Processo: 64592.002790/2021-61
Pregão Nº 9/2021. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL. Contratado: 04.292.445/0002-24 - C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Serviços continuados técnicos especializados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de locação de um sistema centralizado para suprimentos primário, secundário e de emergência de ar condicionado em qualidade medicinal, bem como um sistema centralizado de vácuo hospitalar, incluindo manutenção preventiva e corretiva, vigência: 01/09/2023 a 02/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 76.172,84. Data de Assinatura: 22/08/2023.

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna publico que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para a seguinte empresa: CNPJ 31.908.034/0001-02- BRANCA SERRA MAR LTDA- ITEM 01- CNPJ 24.562.614/0001-25- VIVA CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA- ITEM 2- CNPJ 17.892.706/0001-08- GLOBAL COMERCIAL LTDA- ITEM 3 E 152- CNPJ 19.877.175/0001-43- CRUZEL COMERCIAL LTDA- ITENS 5,6 E 8- CNPJ 14.921.0001-78- INTEGRAL HOSPITALAR LTDA- ITENS 10,59 E 99- CNPJ 14.416.886/0001-11- COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS FIBEL- ITENS 26,27,28 E 29- CNPJ 14.200.0001-43- ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ITENS 30- CNPJ 11.801.336/0001-45- BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ITEM 36- CNPJ 18.000.0001-10- HOSPITAL COMERCIO LTDA- ITEM 77- CNPJ 34.198.181/0001-04- DIM HOSPITALAR LTDA- ITENS 51, 155, 157, 158- CNPJ 18.466.544/0001-93- PRONEX FOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ITENS 52 E 67- CNPJ 18.808.050/0001-26- BEM MED HOSPITALAR LTDA- ITEM 73- CNPJ 43.556.918/0001-76- ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- ITENS 54 F 168- CNPJ 25.463.474/0001-24- MEDNET PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- ITENS 95 E 112- CNPJ 09.390.408/0001-93- DIMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA- ITENS 102 E 103- CNPJ 10.472.0001-56- MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA COMERCIO E SERV- CNPJ 09.376.051/0001-97- ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTODONCOLOGICOS LTDA- ITEM 105- CNPJ 42.905.964/0001-29- GRAZIELE TOLLENTINO LTDA- ITENS 104 E 105- CNPJ 28.945.943/0001-30- BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA- ITEM 130- CNPJ 07.370.983/0001-05- JR COMERCIO DE FIOS LTDA- ITENS 140 E 141- CNPJ 32.278.500/0001-88- GEM PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- ITEM 154- CNPJ 22.774.662/0001-48- PRM COMERCIAL LTDA- ITENS 156, 159, 160, 161, 162, 163 F 164- CNPJ 28.900.840/0001-07- AVT COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS FIRELLI- ITEM 25- CNPJ 24.768.176/0001-56- STRAHER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- ITEM 70- CNPJ 13.170.044/0001-05 - WANDFREY F REGIS COMERCIO F PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA- ITENS 15, 16 E 155 - CNPJ 24.505.009/0001-12- BRAZTECH MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ITEM 166- 27/2022 Ata Complementar-Aquisição de Material Médico Hospitalar I (GALC), para o Hospital Militar de Área de Recife. GALC- Ata de registro de preços com validade de 12 meses a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: Cap JULIANA FERREIRA LÓLHO CAMARA FERREIRA, Pregoeira.

HAITON ANTONIO CASARCA CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

10ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160225

Numero do Contrato: 57/2022
Nº Processo: 64193.001638/2022-44
Inexigibilidade Nº 8/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 16.925.932/0001-08 - COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 57/2022. Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.109,25. Data de Assinatura: 30/08/2023.

10ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160225

Numero do Contrato: 28/2022
Nº Processo: 64194.001145/2022-77
Inexigibilidade Nº 13/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 16.925.932/0001-08 - ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E APARELHO. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é o primeiro termo aditivo ao contrato nº 28/2022 que atende a necessidade de aquisição de imóvel a título oneroso para exercício de atividade de apoio de barbearia para atender as necessidades da 10ª brigada de infantaria motorizada. Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.936,40. Data de Assinatura: 02/09/2023.

COMPRASNET 4.0 - 04/09/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - UASG 160225

Nº Processo: 64361006237202382. Objeto: Aquisição de material de EPI e EPC em proveito da Base Administrativa do Curado, OMV e OMP do GALC/RECIFE.. Total de Itens Licitados: 77. Edital: 05/09/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire Nº 198 - Bairro Curado, Várzea - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/160225-5-00024-2023. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/09/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLEANTO ALVES DE FRANCA
Ordenador de Despesas Substituto

(SIASGnet - 04/09/2023) 160225-00001-2023NE000001

10ª REGIÃO MILITAR

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 160045

Nº Processo: 64242002183202332. Objeto: Contratação de empresas especializadas nos serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fritadeiras visando atender as demandas do Setor de Aproximamento do Forte General Friburgo - Órgãos Participantes.. Total de Itens Licitados: 306. Edital: 05/09/2023 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Luciano Carneiro, Nr 840 - Fatima, Fátima - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/160045-5-00010-2023. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/09/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GIOVANI SILVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/09/2023) 160045-00001-2023NE000001

23ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160044

Numero do Contrato: 8/2020.
Nº Processo: 64022.030875/2020-12.
Inexigibilidade Nº 1/2020. Contratante: 23ª BATALHAO DE CAÇADORES. Contratado: 34.028.316/0010-02 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze meses). Vigência: 02/09/2023 a 02/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.200,00. Data de Assinatura: 01/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2023).

40ª BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2023 - UASG 160041

Numero do Contrato: 12/2022.
Nº Processo: 64065.006452/2021-66.
Contratante: 40ª BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 28.130.485/0001-57 - BB DE VASCONCELOS SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Obra de recuperação da cobertura do pavilhão do comando da companhia da fuzileiro do 40º bi
1.2. Trata-se de análise da proposta do apostilamento do 1º reajustamento do saldo contratual atualizado com os valores dos termos aditivos nº 01 e 03, relativo ao termo de contrato nº 12/2022, alusivo à recuperação da cobertura do pavilhão cmdo da cia de fzo do 40º bi
1.1. Aprovação do apostilamento do 1º reajustamento do saldo contratual atualizado com os valores dos termos aditivos nº 01 e 03, relativo ao termo de contrato nº 12/2022, no valor de R\$ 24.502,07;
1.2. Valor atualizado: R\$ 237.959,77 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 28/01/2022 a 11/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.795.977,00. Data de Assinatura: 04/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2023 - UASG 160041

Numero do Contrato: 12/2022.
Nº Processo: 64065.006452/2021-66.
Contratante: 40ª BATALHAO DE INFANTARIA. Contratado: 28.130.485/0001-57 - BB DE VASCONCELOS SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: 1.2. Trata-se de análise da proposta do apostilamento do 1º reajustamento do saldo contratual atualizado com os valores dos termos aditivos nº 01 e 03, relativo ao termo de contrato nº 12/2022, alusivo à recuperação da cobertura do pavilhão cmdo da cia de fzo do 40º bi
1.1. Aprovação do apostilamento do 1º reajustamento do saldo contratual atualizado com os valores dos termos aditivos nº 01 e 03, relativo ao termo de contrato nº 12/2022, no valor de R\$ 24.502,07;
1.2. Valor atualizado: R\$ 237.959,77 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 28/01/2022 a 11/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 23.795.977,00. Data de Assinatura: 04/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2023).

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 673/2023 - UASG 160177

Nº Processo: 64107.005441/2023-97.
Dispensa Nº 23/2023. Contratante: 71ª BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 03.485.324/0001-55 - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cursos destinados a qualificar profissionalmente os militares incorporados às fileiras do exército, de sorte a facilitar a sua inserção futura no mercado de trabalho, bem como capacitá-los para aplicar os seus conhecimentos em prol do serviço na caserna durante a sua permanência nas fileiras do exército, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 27/07/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 19.800,00. Data de Assinatura: 27/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2023).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES

DIEEx Nº 210-SAC/DA/Comdo 10ª Bda Inf Mtz
EB: 64304.009581/2023-16

URGENTÍSSIMO

Recife, 14 de setembro de 2023.

Do Chefe do Estado-Maior da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada
Ao Sr Comandante da Base Administrativa do Curado
Assunto: termo aditivo ao contrato 28/2022
Referência: DIEEx nº 1931-DivALC/B ADM CURADO, de 4 SET 23
Anexo: termo aditivo ao contrato 28/2022

1. Remeto, conforme solicitado no documento em referência, o 1º Termo Aditivo ao contrato 28/2022.
2. Informo que o documento supracitado será entregue fisicamente.

Por ordem do Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada .

No impedimento de
ARLINDO JOSÉ DA CRUZ NETO - Cel
Chefe do Estado-Maior da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

ADLER MORAES PINHEIRO DO NASCIMENTO - TC
Chefe da Divisão Administrativa do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

EXERCÍCIO E CADETEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

PROTOCOLO DE ENTRADA DE DOCUMENTO(S)

Nº PROTOCOLO: 10.163

DATA DA ENTRADA: 15 10 9 12 2023

HORA DA ENTRADA: 11 : 30

DESPACHO DO SCMT B ADM CURADO

AO SR: Dr. DIVALE

PARA: _____

PARA CONHECIMENTO
E PROVIDÊNCIAS

RÉCIFE-PE 18 DE Setem DE 2023

AS 11:50 HORAS

S _____